



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano IV - Edição nº 00387 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D53B2BB561CAA9191760DE84C7D82279

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- PORTARIA SME/Nº 004 /2016 - Art. 1º Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito à alfabetização com letramento.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA – BA.**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: Pedro oliveira de Melo.**

## **PORTARIA SME/Nº 004 /2016**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de América Dourada no uso de suas atribuições legais estabelecidas da Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 175 a 191 e o Decreto que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação nº 144/2013 e,

**CONSIDERANDO**, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de articulação local para implementação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME para a alfabetização estabelecida na Lei Municipal nº 048 / junho de 2015.

**CONSIDERANDO**, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito à alfabetização com letramento.

**Art. 2º** Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA** para o biênio 2015/2018.

I - **Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação** – Marilene Vasconcelos Amador.

II – **Coordenadora Municipal de Pacto**: Marilene Vasconcelos Amador;

# Prefeitura Municipal de America Dourada

III – **Coordenadora Pedagógica Multiplicadora do Pacto:** Francineide Barros de Souza;

IV – **Orientadores de Estudo:** Ivailton Pereira da Silva e Marta Loiola Dourado;

V – **Representante dos Professores Alfabetizadores:** Iolanda Cunha Aquino de Souza e Maria Ijanete Leite Souto

VI – **Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do ciclo:** Enêda Pires Dourado

VII – **Coordenadores Pedagógicos:** Acácia Barboza dos Santos; Carlane Roque e Silva, Gleide Márcia Rosa da Silva Santos; Gilma Maria Moraes Dantas; ; Ivânia Margarete de Oliveira Silva e Silva; Juscileia da Silva de Jesus Santos; Neurilde da Silva Neves, Reisana Rita Souza Bispo, Maria do Socorro da Silva Camacan Souza, Mônica Barboza da Silva Santos, Fábila do Espírito Santo Bastos, Ilzamar C. dos Reis Costa.

VIII – Representante da APLB Sindicato: Fatiane Rosa.

**Art. 3º** O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudo e mobilização em torno da política de alfabetização.

**Art. 4º** O Núcleo Municipal de Alfabetização Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender as demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

**Art. 5º** Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal:

I – Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relaciona à política de alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II – Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar à alfabetização;

III – Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito à aprendizagem;

V – Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

VI – Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

# Prefeitura Municipal de America Dourada

VII – Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;

VIII – Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;

IX – Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;

X – Acompanhar os indicadores de avaliações externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

XI – Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para alfabetização no Ciclo inicial e complementar;

XII – Desenvolver atividades de estudo, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

**Art. 6º** Esta portaria entrar em vigor no ato de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

América Dourada, Ba, 21 de março 2016.

**Pedro Oliveira de Melo**

Secretário Municipal de Educação